ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.352/79 de 28 de Setembro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, à senhor MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BELICHE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento, um terreno urbano pertencente ao / Patrimonio Municipal, à senhor MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO' BELICHE, localizado no Bairro Cidade Nova, situado na Avenida Frei Raimundo Lembesart nº 2.206, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Nascente com o imóvel coletado sob o nº 2.198; ao Poente com o imóvel de ' propriedade do Sr. Cordeiro de Tal; Fazendo Frente para o' Sul com a referida Avenida; Fundos para o Norte com quem / de direito, medindo 5,00m (Cinco Metros) de Frente por // 30,00m (Trinta Metros ) de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE MIL ' NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.